



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, a Secretária abaixo identificada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do Município, resolve:

01- Homologar e Adjudicar parcialmente a presente Licitação nestes termos:

a) - Processo: **Credenciamento nº 003/2023**

b) - Objeto: Credenciamento de empresa para futura celebração de ajuste, para realização de consultas médicas especializadas - ginecologia, neurologia, neurologia pediátrica e psiquiatria.

Empresa credenciada:

- **MESQUITA E SOUSA LTDA.**

Guaratinguetá, 12 de agosto de 2024.

MARISTELA SIQUEIRA Assinado de forma digital
MACEDO DE PAULA por MARISTELA SIQUEIRA
SANTOS:05182997833 MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71-I.E 332.160177-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo 004/2024 e cujos nomes constam da Portaria nº53 de 2024 para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Rua Vereador Octavio Nascimento Monteiro, 321 Polo Industrial I, Guaratinguetá, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos: (Cópia)

- Carteira Profissional – CTPS
- Carteira de Identidade
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- Comprovante de escolaridade (no mínimo a-5 conclusão de ensino fundamental)
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na ultima eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Publico – PASEP (se o candidato não for cadastrado devera Declarar não ser Cadastrado)
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3 x 4 recente.
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico.

Classificação	Nome	Função
11	FABIO LUIZ MARTINS DA SILVA	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024

Lincoln Faria Galvão de França
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (0**12) 3128-5400 E-Mail: contato@codesg.net.br
Cep 12521-000 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024

EDITAL FUNCOC Nº 0097/2024

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.768,00 (hum mil, setecentos, sessenta e oito reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
A. M. R.	BENEDITO MATTOS CHAVES	108	0513400700	BEIRA RIO I	141034/2024	997/2024

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis pelo Art. 19 “Fica terminantemente proibido o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público”. :

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
C. C. S.	ARGUS RANIERI	42	09.029.047.00	VILA PAULISTA	143620/2024	610/2024
J. R. A. O.	TIRADENTES	129	30.060.34.00	SAO BENEDITO	143640/2024	609/2024

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Art. 21 Ao infrator ao disposto no art. 19 e art. 20 serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - multa de 50 (cinquenta) UFESPs para o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público, independente de outras medidas previstas em legislações específicas;

1ºAs multas previstas nos incisos I e II, deste artigo, ficarão reduzidas de 50% (cinquenta por cento), se o infrator providenciar a retirada do material, no prazo de 03 (três) dias, após a notificação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA MAIARA DOS SANTOS SOUZA BASSAN
Data: 14/08/2024 14:07:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JULIANA M S S BASSANELLI

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

VALORES REGISTRADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES EM PROGRAMA DE TUBERCULOSE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: SÉRGIO AUGUSTO MATHIAS -ME

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	300	UN	CESTA BASICA. ESPECIFICAÇÃO: CESTA BÁSICA contendo: • CESTA BASICA. ESPECIFICAÇÃO: CESTA BÁSICA contendo: • 01 PCT ACHOCOLATADO – 400G. • 03 PCT AÇUCAR REFINADO – 1 KG • 02 PCT DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500KG • 02 PCT DE LEITE EM PÓ – 400G • 01 PCT DE FARINHA DE MANDIOCA CRUA – 500 G • 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO 500 G • 01 PCT DE FUBA – 500G • 01 PCT FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – 1 KG • 02 PCT ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – 5 KG • 02 PCT MACARRÃO C/ OVOS TIPO ESPAGUETE – 500G • 02 UN ÓLEO DE SOJA – 900 ML • 01 PCT POLPA DE TOMATE 520 G • 01 PCT DE SAL REFINADO – 1 KG • 01 UN DE TEMPERO ALHO E SAL – 300G • 01 PCT DE BISCOITO CREAM CRACKER – 200G • 01 PCT DE BISCOITO DE LEITE OU RECHEADO Validade mínima de 4 meses dos itens que compõem a cesta.	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
			TOTAL		R\$ 42.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

AVISO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITE EM PÓ PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

O Senhor pregoeiro redesigna a sessão pública para o dia 19/08/2024 às 10:00 horas, para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br

Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO RICARDO
DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20991

FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA
DIRETOR DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

DECRETO



DECRETO Nº 10.204, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.676, de 09 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 481.374,00** (Quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
793	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	05	481.374,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			481.374,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do contrato de repasse nº 918486/2021/MSAUDE/CAIXA, tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, quando do efetivo repasse pela CEF, no valor de **R\$ 481.374,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:0192398083
1
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.878, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
5º	DANILA APARECIDA DE LIMA	PEB II - INGLÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN
SILVA DO AMARAL
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.08.09 18:29:20 -03'00'

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.878, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.878, de 09 de agosto de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.878, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.875, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Colaboração nº 002/2024.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como outras disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 002/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Sociedade Paulista de Medicina Veterinária:

Presidente da Comissão: Samara Aparecida Jordão da Silva

Membro da Comissão: Davi Maciel de Freitas

José Eduardo Rocha de Moraes

Suplentes:

- Demethrius Rodrigues da Silva
- Sérgio Silva Pereira
- Felipe Amaral Rocha

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação ora nomeada será responsável pela análise dos relatórios de execução do objeto e dos relatórios de execução financeira apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho e nos documentos pertinentes, com as seguintes atribuições:

I - Analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor da parceria.

II - Notificar a OSC em caso de irregularidades ou não comprovação do alcance das metas, concedendo prazo para a apresentação de justificativas ou adoção de medidas corretivas.

III - Manter a guarda de toda a documentação relativa à parceria, disponível para auditorias e inspeções pelos órgãos de controle interno e externo.

IV - Garantir que todas as ações de monitoramento e avaliação contemplem a análise de informações da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

V - Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, prevenindo e corrigindo possíveis irregularidades.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.875, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

-2-

VI - Informar à Procuradoria do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

Art. 3º As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - A análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação.

II - Medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno.

III - A verificação de existência das denúncias aceitas.

Art. 4º Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constante a existência de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas, a comissão poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à OSC até o saneamento das impropriedades constatadas.

Art. 5º Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da OSC para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá registrar na plataforma eletrônica de gestão de parcerias todas as atividades, relatórios, documentos de comprovação e demais informações relativas à execução do Termo de Colaboração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
DO AMARAL Dados: 2024.08.09 18:39:29 -03'00'
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 03 – Pregão Presencial nº 116/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação em melhoria do atendimento na Saúde em Guaratinguetá para colaboradores da Rede Municipal de Saúde do Município. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **DMR DE SOUZA -ME**. Valor: R\$ 32.000,00. Prazo: 04 meses. Data: 13/08/2024.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

TERMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico nº 035/2024**

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Empresa(s) vencedora(s):

- **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, no tocante aos itens 0184, 0185, 0199, 0225, 0226, 0489 e 0490, no valor de R\$ 246.790,00
- **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES**, no tocante aos itens 0009, 0011, 0020, 0022, 0034, 0037, 0038, 0040, 0051, 0054, 0057, 0058, 0063, 0064, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0076, 0081, 0082, 0083, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0092, 0094, 0095, 0098, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0131, 0132, 0133, 0136, 0138, 0139, 0140, 0141, 0143, 0148, 0152, 0155, 0161, 0169, 0170, 0174, 0175, 0180, 0181, 0187, 0198, 0204, 0212, 0214, 0217, 0221, 0222, 0224, 0231, 0232, 0233, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0243, 0244, 0249, 0251, 0257, 0258, 0264, 0270, 0274, 0276, 0278, 0279, 0280, 0282, 0283, 0288, 0289, 0290, 0291, 0292, 0307, 0312, 0318, 0320, 0327, 0334, 0337, 0338, 0347, 0357, 0359, 0362, 0363, 0364, 0365, 0366, 0372, 0373, 0374, 0375, 0376, 0377, 0378, 0379, 0380, 0381, 0383, 0384, 0385, 0386, 0387, 0388, 0389, 0391, 0400, 0404, 0405, 0406, 0407, 0410, 0412, 0414, 0417, 0419, 0425, 0426, 0428, 0430, 0431, 0432, 0433, 0434, 0435, 0437, 0451, 0452, 0454, 0456, 0457, 0460, 0463, 0483, 0486, 0488, 0491, 0492, 0493, 0494, 0495, 0496, 0497, 0498, 0500, 0503 e 0504, no valor de R\$ 1.397.225,59
- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no tocante aos itens 0006, 0028, 0041, 0042, 0043, 0049, 0156, 0168, 0287, 0315, 0317, 0333, 0403 e 0423, no valor de R\$ 122.911,60
- **DENTAL IPO LTDA**, no tocante aos itens 0023, 0026, 0047, 0154, 0171, 0172, 0173, 0208, 0211, 0220, 0234, 0235, 0254, 0272, 0275, 0294, 0300,

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

TERMO

- 0301, 0302, 0303, 0304, 0306, 0308, 0310, 0311, 0313, 0322, 0325, 0339, 0341, 0342, 0343, 0355, 0356, 0382, 0420, 0424, 0485 e 0499, no valor de R\$ 273.134,50
- **DENTAL PREMIUM LTDA**, no tocante aos itens 0002, 0024, 0025, 0027, 0035, 0050, 0052, 0055, 0056, 0060, 0061, 0065, 0066, 0067, 0068, 0090, 0091, 0093 e 0130, no valor de R\$ 36.476,90
 - **DIABÉTICOS EIRELI - EPP**, no tocante aos itens 0001, 0016, 0182, 0260, 0261, 0305, 0323, 0336, 0367, 0368 e 0369, no valor de R\$ 87.006,60
 - **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**, no tocante aos itens 0008, 0012, 0018, 0033, 0045, 0053, 0194, 0200, 0201, 0205, 0206, 0207, 0209, 0216, 0227, 0228, 0229, 0230, 0252, 0253, 0256, 0262, 0263, 0266, 0267, 0324, 0326, 0332, 0351 e 0506, no valor de R\$ 172.557,00
 - **FABRICIO DE RAMOS CIA LTDA EPP**, no tocante aos itens 0004 e 0418, no valor de R\$ 16.367,00
 - **HSX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, no tocante ao item 0247, no valor de R\$ 6.423,00
 - **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, no tocante ao item 0402, no valor de R\$ 1.576,80
 - **KLM LTDA ME**, no tocante aos itens 0159, 0160, 0162, 0163, 0164, 0186 e 0189, no valor de R\$ 21.707,10
 - **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, no tocante aos itens 0003, 0010, 0017, 0019, 0021, 0029, 0030, 0031, 0039, 0044, 0048, 0059, 0062, 0075, 0077, 0078, 0079, 0080, 0084, 0099, 0100, 0134, 0135, 0142, 0144, 0146, 0147, 0149, 0150, 0151, 0153, 0157, 0158, 0165, 0166, 0167, 0183, 0188, 0190, 0191, 0192, 0193, 0197, 0202, 0203, 0210, 0218, 0248, 0250, 0259, 0268, 0271, 0273, 0284, 0293, 0295, 0296, 0297, 0298, 0299, 0314, 0321, 0329, 0330, 0331, 0340, 0344, 0345, 0346, 0348, 0349, 0350, 0352, 0353, 0354, 0358, 0360, 0370, 0396, 0398, 0441, 0442, 0443, 0444, 0445, 0446, 0447, 0448, 0449, 0450, 0453, 0455, 0458, 0459, 0461, 0462, 0464, 0465, 0466, 0467, 0468, 0469, 0470, 0471, 0472, 0473, 0474, 0475, 0476, 0477, 0478, 0479, 0480, 0481, 0482, 0484, 0501 e 0505, no valor de R\$ 466.264,90
 - **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no tocante aos itens 0159, 0160, 0162, 0163, 0164, 0186 e 0189, no valor de R\$ 10.838,00
 - **UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA**, no tocante ao item 0265, no valor de R\$ 19.600,00

Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024.

MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital por
MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

RELATÓRIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

ASSUNTO: PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO PRÉDIO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A NOVA SEDE DA PREFEITURA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

DECISÃO DO SECRETÁRIO

RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a contratação supracitada, vindo a este gabinete visando a decisão sobre o recurso e contrarrazões interpostos.

É o relatório. Segue a decisão.

DA DECISÃO E FUNDAMENTO

Ante o parecer exarado pela Assessoria Jurídica os quais acolho e tomo por fundamento da presente decisão.

DA CONCLUSÃO

Ante os fatos, com supedâneo no parecer jurídico apresentado, ACOELHO as razões recursais, haja vista a TEMPESTIVIDADE das mesmas, para, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser mantida a habilitação da recorrida **GUILHERME AUGUSTO MORAIS TELES LIMPEZA OBRAS ME**, dando-se prosseguimento ao feito.

Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024.


Jony Allan Silva do Amaral
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.984

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

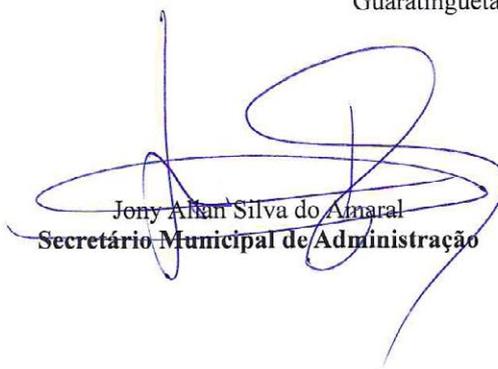
a) Processo: **Pregão Eletrônico 079/2024**

b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza do prédio, mobiliário e equipamentos pertencentes a nova sede da Prefeitura, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de saneantes domissanitários.

Empresa vencedora:

- **GUILHERME AUGUSTO MORAIS TELES LIMPEZA DE OBRAS ME**, no valor total de R\$ 318.540,00.-.....

Guaratinguetá, 14 de agosto de 2024.


Jony Allan Silva do Amaral
Secretário Municipal de Administração